



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1960/2022

DATA: 20 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

| ÓRGÃO: | 06.00 – Secretaria Municipal de Educação | | | | |
|---|---|--------------------------|--------------------------|---------------|----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.03 – Ensino Fundamental | | | | |
| PROGRAMA: | 0004 – Ensino Fundamental | | | | |
| FUNÇÃO: | 12 – Educação | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 361 – Ensino Fundamental | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 5.024 – Ajuste Devolução Complemento VAAF | P | Outros Produtos | Outras Unidade e Medidas | 01 | 39.952,94 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.07 – Fundeb | | | | |
| PROGRAMA: | 0004 – Ensino Fundamental | | | | |
| FUNÇÃO: | 12 – Educação | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 361 – Ensino Fundamental | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 5.024 – Ajuste Devolução Complemento VAAF | P | Outros Produtos | Outras Unidade e Medidas | 01 | 411,80 |

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 411,80** (Quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) o valor da meta financeira para o exercício de 2022 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, conforme segue:

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 06.00 – Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.07 – Fundeb | | | | |
| PROGRAMA: | 0004 – Ensino Fundamental | | | | |



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

| | |
|-------------------|--------------------------|
| FUNÇÃO: | 12 – Educação |
| SUBFUNÇÃO: | 361 – Ensino Fundamental |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
|---|------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| 6.015 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – Fundeb | A | Alunos Atendidos | Pessoas | 1.577 | 411,80 |

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 40.364,74** (Quarenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

| | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 06.00 – Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.03 – Ensino Fundamental | | | | |
| 12.361.0004.5.024 | Ajuste Devolução Complemento VAAF | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 103 – 5% Transferências Constitucionais | | | | |
| 3.3.90.93.00 – 16015 | Indenizações e Restituições | | | R\$ | 39.952,94 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.07 – Fundeb | | | | |
| 12.361.0004.5.024 | Ajuste Devolução Complemento VAAF | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 1036 – Transferências do Fundeb – Complementação da União - VAAF | | | | |
| 3.3.90.93.00 – 16016 | Indenizações e Restituições | | | R\$ | 411,80 |

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I - redução do valor de **R\$ 411,80** (Quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|-----|--------|
| ÓRGÃO: | 06.00 – Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.07 – Fundeb | | | | |
| 12.361.0004.6.015 | Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 1036 – Transferências do Fundeb – Complementação da União - VAAF | | | | |
| 3.1.90.11.00 – 15728 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | R\$ | 411,80 |

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 39.952,94** (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

| | | |
|-------------------|---|---------------|
| Fonte: 103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais | R\$ 39.952,94 |
|-------------------|---|---------------|

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 20 de maio de 2022.-

KARLA GALENDE
PREFEITA